sábado, 6 de fevereiro de 2016	
José Carlos Baptista do Nascimento	Em Reais
Imóveis	334.086,10
Bens Móveis Aplicações, Investimentos e Fundos	76.300,00 737.127,29
Depósitos à vista e Numerário Bens e Direitos de Cônjuge/Dependentes	0,86 33.450,00
José Carlos de Moraes Rodrigues Alves	Em Reais
Imóveis	1.288.239,64
Bens Móveis Participações Societárias	116.360,00 5.288,58
Aplicações, Investimentos e Fundos	222.899,20
Depósitos à vista e Numerário Outros Bens e Direitos	537.980,84 8.309,89
Leonardo Susumu Takahashi	Em Reais
Imóveis	165.000,00
Bens Móveis Aplicações, Investimentos e Fundos	58.411,38 8.903,77
Outros Bens e Direitos	5.849,96
Bens e Direitos de Cônjuge/Dependentes	1.324.812,35
Marcelo Machado Imóveis	Em Reais 600.000,00
Bens Móveis	40.000,00
Aplicações, Investimentos e Fundos Depósitos à vista e Numerário	50.000,00 30.000,00
Dívidas	156.000,00
Bens e Direitos de Cônjuge/Dependentes	123.000,00
Marcos Nogueira Martins Imóveis	Em Reais 566.419,07
Aplicações, Investimentos e Fundos	454.741,99
Depósitos à vista e Numerário Dívidas	4.418,58 168.605,18
Bens e Direitos de Cônjuge/Dependentes	263.127,53
Max José de Araújo Faria Junior	Em Reais
Bens Móveis Aplicações, Investimentos e Fundos	77.819,96 2.489,21
Depósitos à vista e Numerário	2.961,46
Dívidas	379.011,27
Michel Reche Beraldo Bens Móveis	Em Reais 25.000,00
Bens e Direitos de Cônjuge/Dependentes	7.500,00
Roberto Alves de Lucena	Em Reais
Imóveis Page Mássic	455.397,71
Bens Móveis Participações Societárias	82.104,96 8.000,00
Aplicações, Investimentos e Fundos Depósitos à vista e Numerário	43.636,06 231.790,00
Bens e Direitos de Cônjuge/Dependentes	92.805,04
Valéria de Souza	Em Reais
Imóveis Participações Societárias	169.875,24
Aplicações, Investimentos e Fundos	1.000,00 39.194,53
Depósitos à vista e Numerário Outros Bens e Direitos	573,77 13.000,00
Waldir Agnello	Em Reais
Imóveis	640.354,00
Participações Societárias Aplicações, Investimentos e Fundos	9.000,00 534.608,26
Depósitos à vista e Numerário	10
Outros Bens e Direitos Dívidas	100.000,00 100.000,00
Bens e Direitos de Cônjuge/Dependentes	113.413,91
Jonas Contiero	Em Reais
Imóveis Bens Móveis	507.298,89 432.208,50
Aplicações, Investimentos e Fundos	169.818,32
Renato Dias Baptista	Em Reais
Bens Móveis Aplicações, Investimentos e Fundos	38.000,00 48.000,00
Dívidas Bens e Direitos de Cônjuge/Dependentes	15.000,00 30.000,00
Silvana Imafuku  Bens Móveis	22.342,32
Dirceu Martins	Em Reais
Imóveis	61.098,13
Bens Móveis	22.000,00
Enrico Lippi Ortolani Imóveis	Em Reais
Bens Móveis	382.492,02 3.600,00
Aplicações, Investimentos e Fundos Bens e Direitos de Cônjuge/Dependentes	1.163.724,86 826.316,31
Paulo Cesar Cotrim	Em Reais
Imóveis	170.000,00
Bens Móveis Aplicações, Investimentos e Fundos	58.000,00 139.115,32
Depósitos à vista e Numerário	10
Ricardo Lorenzini Bastos	Em Reais
Imóveis Bens Móveis	394.223,02 4.790,00
Aplicações, Investimentos e Fundos	245.394,78
Depósitos à vista e Numerário Dívidas	2.533,19 101.956,67
Bens e Direitos de Cônjuge/Dependentes	48.759,59
Silvia Anette Kneip	Em Reais
Imóveis Bens Móveis	742.004,53 18.000,00
Aplicações, Investimentos e Fundos	1.341,96
Depósitos à vista e Numerário Dívidas	10.100,19 226.953,40
Bens e Direitos de Cônjuge/Dependentes	142.727,10
Teresa Cristina Della Monica Kodama	Em Reais
Imóveis Bens Móveis	225.493,50 79.999,99
Aplicações, Investimentos e Fundos	277.318,86
Outros Bens e Direitos Bens e Direitos de Cônjuge/Dependentes	5.797,14 3.044.336,34
AGÊNCIA REGULADORA DE	•
SERVICOS DÍBLICOS DELEGADO	OC DE

SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

# **DIRETORIA GERAL**

# Comunicado

UGE	PD	VENCIMENTO	VALOR R\$
512101	2016PD00147	10/02/2016	1.470,00

#### DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística. de 5-2-2016

Processo 003.400/04 - Viação Calvipe Ltda. DEFIRO o pedido de fls. 754/755, protocolado em 18-01-2016 sob 314.845, e assim AUTORIZO a renovação do Certificado de Registro Cadastral da empresa, expedindo-se o competente Certificado pelo prazo de 01 (hum) ano a contar desta publicação.

#### **CASA MILITAR**

#### Resolução Cmil 1-640, de 4-2-2016

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Defesa Civil do Estado de São Paulo à personalidade que

O Secretário-Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

Considerando o disposto no Dec. 26.856-87 que instituiu a Medalha de Defesa Civil do Estado de São Paulo, com dispositivos alterados pelo Dec. 28.117-88 e Dec. 45.653-2001;

Considerando o disposto no Despacho do Vice-Governador, em exercício no cargo de Governador do Estado, de 10-3-2005, que delegou competência ao Secretário-Chefe da Casa Militar para concessão da Medalha de Defesa Civil por meio de Resolução, resolve:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha de Defesa Civil do Estado de São Paulo às seguintes personalidades:

- 1. General-de-Exército Mauro César Lourena Cid, Comandante Militar do Sudeste;
- 2. Vice-Almirante Glauco Castilho Dall' Antonia, Comandan-
- te do 8º Distrito Naval; 3. General-de-Brigada João Chalella Júnior, Comandante da
- 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea; 4. Antônio Duarte Nogueira Júnior, Secretário de Estado de Logística e Transportes
- José Renato Nalini. Secretário de Estado de Educação: 6. Alexandre de Moraes, Secretário de Estado da Segurança
- Pública; 7. Jean Madeira, Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude;
- 8. Roberto Alves de Lucena, Secretário de Estado de Turismo; 9. Benedito Pinto Ferreira Braga Júnior, Secretário de Estado
- de Saneamento e Recursos Hídricos; 10. Coronel de Artilharia Ricardo Piai Carmona, Comandan-
- te do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo; 11. Coronel de Artilharia Dênis Ernesto do Carmo, Chefe do
- Estado-Maior da 1º Brigada de Artilharia Antiaérea;
- 12. Tenente Coronel de Artilharia Marcelo Venicius Germano de Moraes, Adjunto da Seção de Operação da 1º Brigada de Artilharia Antiaérea;
  - 13. Caio França, Deputado Estadual;
  - 14. Carlos Eduardo Pignatari, Deputado Estadual;
  - 15. Antônio Cezar Correia Freire, Deputado Estadual
  - 16. Paulo Adriano Lopes Lucinda Telhada, Deputado Estadual;
- 17. José Carlos Vaz de Lima, Deputado Estadual; 18. Youssef Abou Chahin, Delegado Geral da Polícia Civil
- de São Paulo;
- 19. Maria Antonieta de Brito, Prefeita do Município de Guaruiá: 20. Manoel Gatto Neto, Delegado Seccional de Polícia I da Delegacia Seccional de Polícia de Santos:
  - 21. Coronel PM Levi Anastácio Félix, da Correg PM;
  - 22. Coronel PM Carlos Eduardo Falconi, do GRPAe;
  - 23. Coronel PM Kleber Danúbio Alencar Júnior, do ESB; 24. Coronel PM Ricardo Ferreira de Jesus, do CPI-6;
  - 25. Coronel PM Wagner Bertolini Júnior, do CBM;
  - 26. Coronel PM Claúdia Barbosa Rigon Pereira, da DP;
  - 27. Coronel PM Claudir Roberto Teixeira de Miranda, do CPA/M-5; 28. Coronel PM Luiz Carlos Pereira Martins, da APMSSP;
  - 29. Coronel PM Rogério de Oliveira Xavier, do CPAmb;

  - 30. Coronel PM Revnaldo Priell Neto, da APMAL; 31. Coronel PM José Luis Salomão, do CBI:
- 32. Eduardo Mario Mendiondo, Coordenador Geral do
- Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEM:
- 33. Jerson Kelman, Presidente da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo;
  - 34. Tenente Coronel PM Eduardo Nocetti Holms, do 6° GB;
  - 35. Tenente Coronel PM Jean Carlos de Araújo Leite, do 17° GB; 36. Tenente Coronel PM Rogério Silva Pedro, do 21º BPM/I;
  - 37. Major PM Aleksander Toaldo Lacerda, do 53° BPM/I; 38. Capitão PM Hilton Telles Libanori, da C Mil;
  - 39. Capitão PM Rodrigo de Oliveira Andreo Hernandez, da C Mil: 40. Capitão PM Alberto Luís da Silva, da C Mil;
  - 41. Capitão PM Márcio de Lima Reno, do 15° GB;
  - 42. Capitão PM Vagner Martins da Silva, do 8º GB;
  - 43. Capitão PM José Luciano Val, do 10° GB;
  - 44. Capitão PM Henrique Urbano Hanser Salles, da C Mil;
  - 45. 1° Tenente PM Tamar Mitie Hasegawa Silva, da C Mil; 46. 1° Tenente PM Eduardo Cesar Fernandes Filho, da C Mil;
  - 47. 1º Tenente PM José Rafael Seiço Kato, da C Mil; 48. 1º Tenente PM Diogo Costa Cangerana, da C Mil;
  - 49. 1° Tenente PM Marcel Sangalli Filippin, do 9° GB;
  - 50. 1º Tenente PM Diego de Oliveira Pecoraro, do 10º GB;
  - 51. Subtenente PM Marcelo Luiz dos Santos, da C Mil:

  - 52. 1º Sargento PM Fernando Massateru Murakami, da C Mil: 53 1º Sargento PM Alexandre Libardi Dellamatrice, da (
  - 54. 1º Sargento PM Rafael Alberto Borges, da C Mil;
  - 55. 2° Sargento PM Valdinei Falco, do 15° GB; 56. 2º Sargento PM Carlos Arthur Tavares, da C Mil;
  - 57. Cabo PM Roberto Donizete de Camargo, da C Mil;
  - 58. Cabo PM Sandra Cristina Barboza Salles, da C Mil;
  - 59. Cabo PM Fabiano Soares da Silva, da C Mil;
  - 60. Cabo PM Osmar Moura, da C Mil;
  - 61. Soldado PM Carlos Augusto Cassaniga, da C Mil; 62. Soldado PM Wellington Dias da Silva, da C Mil;
- 63. Mariana Montoro Jens, Coordenadora de Marketing da Subsecretaria de Comunicação;
- 64. Vinicius Traldi dos Santos, Coordenador da Imprensa da Subsecretaria de Comunicação;
- 65. Leno Rodrigues de Queiroz, Chefe da Divisão Capacitação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;
- 66. Mami Saiki, Assessora de Programas de Treinam Agência de Cooperação Internacional do Japão - JICA;
- 67. Isabela Salgueiro, Assessora da Imprensa da Subsecretaria de Comunicação;
- 68. Kathleen Gomes da Silva Chaves, Coordenadora Regional de Defesa Civil de Registro - REDEC/I-1;
- 69. Maria Ernestina Correa, Secretária do Conselho de
- Honrarias e Méritos; 70. Yuri Furtado da Silva Borges, Jornalista;
- 71. Ademir de Araújo Altmann, Coordenador Municipal de Defesa Civil de Guarujá;
- 72. Mateus de Oliveira Soares, Coordenador Municipal de
- Defesa Civil de Taubaté; 73. Alexandre Crespo, Gerente Corporate da Toyota.
- Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

# Planejamento e Gestão

### COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

## Portaria CO Nº 2, de 05-02-2016

Consolida a Classificação da Despesa Orçamentária por Natureza

A Coordenadora de Orçamento, no uso de suas atribuições

Considerando as normas gerais de consolidação das Contas Públicas, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, instituídas na Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e alterações posteriores;

Considerando as atribuições conferidas pelo Decreto nº 49.568, de 26 de abril de 2005 à Coordenadoria de Orçamento para administrar e manter atualizadas as tabelas de classificações orçamentárias do Estado; Considerando a necessidade de consolidar a estrutura da

Classificação da Despesa Orçamentária do Estado quanto à natureza, resolve: Artigo 1º - A Classificação da Despesa Orçamentária, segun-

do a sua natureza, é identificada pelo conjunto de códigos na seguência a seguir indicada:

indica a categoria econômica da despesa indica o grupo de natureza da despesa (0.X.00.00.00)2º dígito: 3º/4º dígitos: indicam a modalidade de aplicação (0.0.XX.00.00): (0.0.00.XX.00); e, 5º/6º dígitos: indicam o elemento de despesa 7º/8º dígitos: indicam o item de despesa (0.0.00.00.XX)

Artigo 2º - Os códigos, especificações e conceitos constantes dos Anexos I, II e III, que compõem esta portaria, deverão ser observados pelos órgãos da administração pública direta, autarquias, inclusive as de regime especial, fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público e as empresas integrantes do Orçamento Fiscal, na elaboração das suas respectivas propostas orçamentárias e na execução e controle interno dos seus

Artigo 3º - A dotação global denominada "Reserva de Conquanto à natureza da despesa, é identificada pelo código "9.9.99.99.99"

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas:

- Portaria CO 1, de 29/01, publicada em 30/01/15 Portaria CO 2, de 04/02; publicada em 05/02/15
- Portaria CO 3, de 18/03; publicada em 19/03/15
- Portaria CO 4, de 06/05; publicada em 07/05/15
- Portaria CO 5, de 30/07; publicada em 31/07/15 Portaria CO 6, de 14/09; publicada em 15/09/15
- Portaria CO 7, de 15/09; publicada em 16/09/15
- Portaria CO 8, de 16/09; publicada em 17/09/15
  Portaria CO 9, de 21/09; publicada em 22/09/15
- Portaria CO 10, de 27/10; publicada em 28/10/15
- Portaria CO 1, de 14/01; publicada em 15/01/16 COORDENADORIA DE ORÇAMENTO, aos 05 de fevereiro

### YUKIMI NAGATA

Resp. p/ Exp.da Coordenadoria

ANEXO I - CÓDIGOS E ESPECIFICAÇÕES DA DESPESA

A - CATEGORIAS ECONÔMICAS

Cód.	Especificação
3	Despesas Correntes
4	Despesas de Capital

# B - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

Cód.	Especificação
1	Pessoal e Encargos Sociais
2	Juros e Encargos da Dívida
3	Outras Despesas Correntes
4	Investimentos
5	Inversões Financeiras
6	Amortização da Dívida

Cód.	Especificação
20	Transferências à União
40	Transferências a Municípios
41	Transferências a Municípios - Fundo a Fundo
50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
60	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos
67	Execução de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP (Portaria CO 5, de 30/07/2015
70	Transferências a Instituições Multigovernamentais
80	Transferências ao Exterior
90	Aplicações Diretas
91	Aplicação Direta Decorrente de Operação dentre Órgãos, Fundos e Entidades Integran
	tes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

# D - ELEMENTOS DE DESPESA

Cód.	Especificação
01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares
03	Pensões do RPPS e do Militar
04	Contratação por Tempo Determinado
05	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência
08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
12	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar
13	Obrigações Patronais
14	Diárias - Civil
15	Diárias - Militar
16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
17	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Militar
18	Auxílio Financeiro a Estudantes
20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
21	Juros sobre a Dívida por Contrato
22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
23	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária
24	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária
25	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita
27	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares
30	Material de Consumo
31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
22	D

- 33 Passagens e Despesas com Locomoção 35 Serviços de Consultoria Serviços de Consultoria 36 Outros Servicos de Terceiros – Pessoa Física 37 Serviços de Limpeza, Vigilância e outros – Pessoa Jurídica
- Arrendamento Mercantil 39 Outros Servicos de Terceiros – Pessoa Jurídica 41 Contribuições
- Auxílios 43 Subvenções Sociais 45 Subvenções Econômicas Auxílio - Alimentação

47 Obrigações Tributárias e Contributivas

- 48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Auxílio-Transporte 50 Serviços de Utilidade Pública 51 Obras e Instalações
- Equipamentos e Material Permanente 61 Aquisição de Imóveis
- Aquisição de Produtos para Revenda 63 Aquisição de Títulos de Crédito 64 Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
- 65 Constituição ou Aumento de Capital de Empresas 66 Concessão de Empréstimos e Financiamento

#### 71 Principal da Dívida Contratual Resgatado 73 Correção Monetária ou Cambial da Dúal Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada 75 Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP (Portaria CO 5, de 30/07/2015) Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, exceto Subvençõe Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor (Portaria CO 5, de 30/07/2015) Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos, ou Entidades Asseme 84 lhadas, Nacionais e Internacionais (Portaria CO 5, de 30/07/2015) Sentenças Judiciais Despesas de Exercícios Anteriores 93 Indenizações e Restituições

#### ANEXO II - CONCEITOS

96 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado A - CATEGORIAS ECONÔMICAS

Indenizações e Restituições Trabalhistas

- 3 Despesas Correntes
- Classificam-se nesta categoria as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem
  - 4 Despesas de Capital

Classificam-se nesta categoria as despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. B - GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

O GND - Grupo de Natureza de Despesa é um agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto

ao objeto de gasto. 1 - Pessoal e Encargos Sociais Despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de gualquer natureza, bem como encargos

Complementar 101, de 2000.

2 - Juros e Encargos da Dívida Despesas orçamentárias com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de

previdência, conforme estabelece o caput do artigo 18 da Lei

3 - Outras Despesas Correntes

Despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício ou pessoa jurídica independente da forma contratual, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, vale-alimentação, vale-transporte, além de outras da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

4 - Investimentos

Despesas orçamentárias com software e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização das mesmas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

5 - Inversões Financeiras

Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo. 6 - Amortização da Dívida

Despesas orçamentárias com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da

C - MODALIDADES DE APLICAÇÃO A modalidade de aplicação indica se os recursos serão aplicados mediante transferência financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária para outros níveis de Governo, seus órgãos ou entidades, ou diretamente para entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou, então, diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo. A modalidade de aplicação objetiva, principalmente, eliminar a dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados.

dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária

20 - Transferências à União Despesas orçamentárias realizadas pelo Estado, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas

entidades da administração indireta. 40 - Transferências a Municípios

de recursos financeiros do Estado aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta. 41 - Transferências a Municípios — Fundo a Fundo Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência

Despesas orcamentárias realizadas mediante transferência

de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não

tenham vínculo com a administração pública. 60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não

tenham vínculo com a administração pública. 67 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada -PPP (Portaria CO 5, de 30/07/15)

Despesas orçamentárias do Parceiro Público decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.

70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência

de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países 80 - Transferências ao Exterior Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais

pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a

fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.

90 - Aplicações Diretas Aplicação direta, pela unidade orçamentária dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.

91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação dentre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orcamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.